

LEI Nº 878, DE 13 DE MARÇO DE 1964Abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 320.000,00 (trezentos-e-vinte-mil-cruzeiros), para pagamento de duas carrocerias para os caminhões "Ford", adquiridos em mil novecentos e sessenta e três (1963).

Art. 2º - Fica anulada, na dotação "8 31 2 - Aquisição de um caminhão", do orçamento vigente, a importância de CR\$ 399.590,00 (trezentos-e-noventa-e-nove-mil-quinhetos-e-noventa-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 13 de março de 1.964.-



- Prefeito Municipal -
Rodolfo Leite de Oliveira.-



- Secretário -
Lynce Ribeiro Ghaves.-